**LEI MUNICIPAL Nº 2087, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 18.405,41 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação no valor R$ 18.405,41 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais, quarenta e um centavo), necessários para abertura das seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.215-Reforma da quadra poliesportiva Escola Irmãs Juliana e Alini
(372) – 3.3.30.93.00.00-Indenizações e restituições R$ 18.405,41

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 18.405,41 (Dezoito mil, quatrocentos e cinco reais, quarenta e um centavo), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.1.215-Reforma da quadra poliesportiva Escola Irmãs Juliana e Alini
(371) – 3.3.30.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 18.405,41

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de abril de 2018

**SHEILA F. ANSELMO MOSSO**
Prefeita Municipal

**CARLOS CEZAR VIEIRA**
Secretário de Educação
Decreto 009/17